

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.013, DE 27 DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 3º, inciso XIX, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, instituído pela Resolução ANEEL nº 605, de 11 de março de 2014, no Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento do Setor de Energia Elétrica – P&D, instituído pela Resolução ANEEL nº 316, de 12 de maio de 2008, e no Manual de Elaboração do Programa de Eficiência Energética – PEE, instituído pela Resolução ANEEL nº 556, de 02 de julho de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.003740/2016-69, decide aprovar o Manual de Procedimentos Previamente Acordados para Auditoria Contábil e Financeira dos Projetos, Planos e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D e Eficiência Energética – EE, disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02.08.2016, seção 1, p. 41, v. 153, n. 147.